



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

LEI Nº528, DE 13 DE JUNHO DE 2018

**CRIA CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica criado Credito Especial no valor de R\$ 100.000,00, (Cem mil reais) ao Orçamento Municipal do Exercício de 2018, destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Educação, Transferências do FNDE, conforme detalhamento:

- Órgão : 02 - Prefeitura Municipal
 - Unidade Orçamentária : 09 - Transferencias do FNDE/Convênios Educação
 - Função : 12 – Educação
 - SubFunção : 361 - Ensino Fundamental
 - Programa : 0005 - Desenvolvimento do Ensino
 - Atividade/Projeto: 2.100 - Manutenção de Escolas Municipais - FNDE
 - Fonte Recurso : 146 - Outras Transferencias do FNDE
- | | |
|---|-----------|
| 33903000000 - Material de Consumo | 30.000,00 |
| 33903900000 - Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| 44905100000 - Obras e Instalações | 20.000,00 |
| 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 |

Art. 2º - Para cobrir as dotações a que se refere o artigo primeiro, poderá ser feita anulação parcial e/ou total das despesas discricionárias com a maior disponibilidade de saldos e/ou excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os créditos especiais de que trata o caput do art. 1º, obedecendo ao mesmo limite da Lei Orçamentária Anual, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Vargem Alegre, 13 de JUNHO de 2018.


NEUDMAR FERREIRA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Dono Livro
15/06/2018
[Signature]